



**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercicio: 2020

**DECRETO N° 2923, DE 21 DE JULHO DE 2020 - LEI N° 3952.**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$78.700,00, (setenta e oito mil e setecentos reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Suplementação ( + ) 78.700,00**

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
		3993	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública 78.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			100186	Auxilio Financeiro- Inciso II

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
		838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública - 78.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO
			110000	GERAL

**Anulação ( - ) - 78.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 21 de julho de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**